



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER LEGISLATIVO  
"Gestão 2025"

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ROBSON SERTÃO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.**

**Requerimento nº 001/2025-GAB/VER**

**Assunto: Pagamento de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias**

**EDIMAR PEREIRA DE SOUZA**, vereador que esta subscreve, na forma regimental e após ouvido o plenário, requeiro que seja aprovado expediente solicitando ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja realizado o pagamento de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

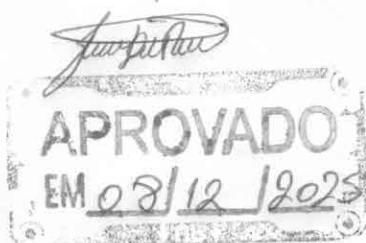
**Justificativa:** O direito a insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias é constitucionalmente previsto, e foi introduzido pela Emenda Constitucional n.º 120/2022. Também está previsto nas Leis Federais 11.350/2006 e 13.342/16. Apesar de já ter previsão legal, no nosso Município não está sendo pago.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Gabinete do Vereador Edimar Pereira de Souza. Aos 14 dias do mês de novembro de 2.025.

*Edimar Pereira de Souza*  
**EDIMAR PEREIRA DE SOUZA**  
Vereador



*Recebido em 10/12/20*  
*Thayna*